



APROVADO

1ª Discussão e Votação

11 / 04 / 18

Carlos Múrio dos Santos
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 02 /2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

O Sr. JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

APROVADO

2ª Discussão e Votação

11 / 04 / 18

Presidente
Carlos Múrio dos Santos
Presidente

Faz Saber,

a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) destinados a suplementar dotação no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

02 07 00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
15 451 0660 2022 0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 02 Transf. E Conv. Estadual Vinc.	

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício de 2017 e pelo recebimento dos recursos de repasse/convênio com o Governo Estadual.

Artigo 3.º) – O PPA 2018/2021, Lei n.º 1.415, de 10 de Novembro de 2017 e a LDO 2018, Lei nº 1.407, de 30 de junho de 2017, passam a incorporar as alterações desta lei.



Artigo 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS FERNANDES

Prefeito Municipal